

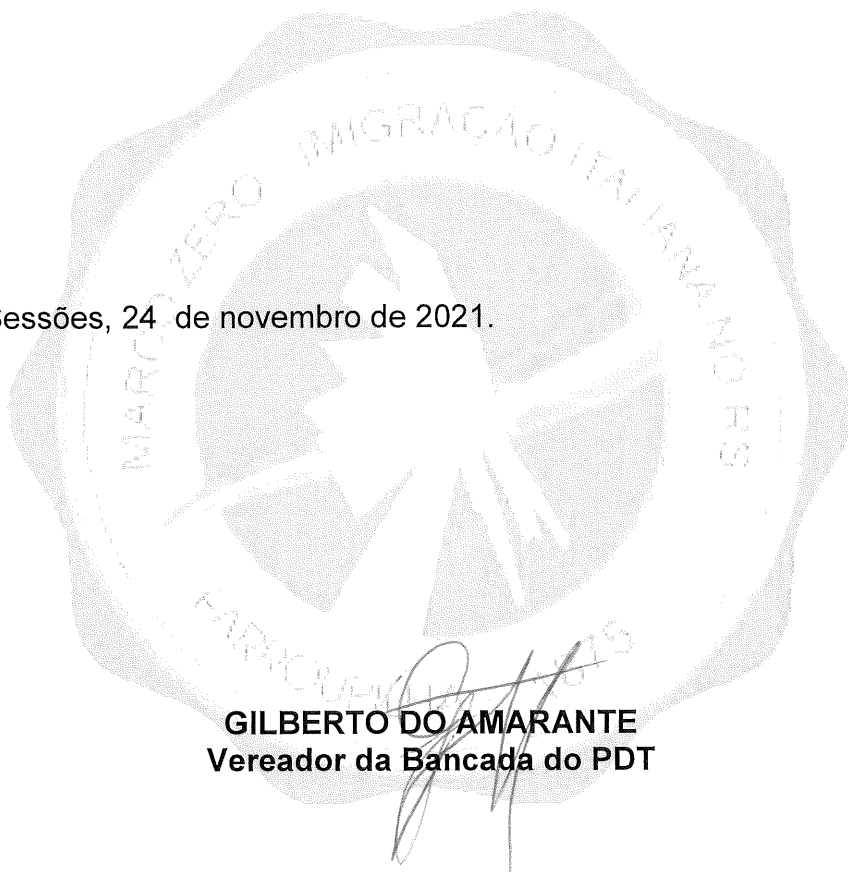
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES
FARROUPILHA
Rec. em 24 / 11 / 2021
Horário: 16h 33 min
Sumare

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 11 /2021

O Vereador abaixo firmado encaminha ao Poder Executivo Municipal a sugestão de Projeto de Lei em Anexo, que *"Altera a Lei Municipal nº 3.477 de 03 de Março de 2021 e dá outras providências"*.

Sala de Sessões, 24 de novembro de 2021.



GILBERTO DO AMARANTE
Vereador da Bancada do PDT

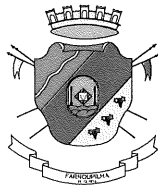
"FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

PROJETO DE LEI

Altera a Lei Municipal nº 3.477 de 03 de Março de 2021 e dá outras providências.

O VEREADOR signatário, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, apresenta o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Altera a Lei Municipal nº 3.477 de 03 de Março de 2021 que passa a ter a seguinte redação no Capítulo VI, Art. 14, Parágrafo único:

Parágrafo único. O estacionamento será livre nos domingos, feriados, no horário de almoço das 11h30 às 13h30 de segunda à sexta e eventuais períodos especiais definidos pelo Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de novembro de 2021.

GILBERTO DO AMARANTE
Vereador da Bancada do PDT

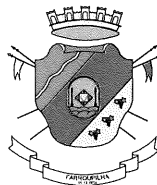
“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

JUSTIFICATIVA

O Município conta com o serviço de estacionamento rotativo denominado "Zona Azul", do qual facilita a população que necessita estacionar na área central da cidade, próximos a agências bancárias e estabelecimentos comerciais. A área azul funciona de segunda a sexta-feira das 09 às 18 h e aos sábados das 9 às 12 h.

Dito isto, vale ressaltar que a cobrança no horário do almoço inviabiliza muitas vezes aos munícipes que têm horário reduzido de almoço e além de alimentar-se, precisam muitas vezes utilizar este tempo para ir ao banco entre outros estabelecimentos. Por isso, e levando como exemplo outras cidades como Carlos Barbosa, Santa Rosa, Lajeado e Erechim sugere-se que o estacionamento seja livre nos domingos, feriados e no horário de almoço das 11h30 às 13h30 de segunda à sexta, além de eventuais períodos especiais definidos pelo Poder Executivo posteriormente.

Além disto, esta é uma reivindicação dos comerciantes locais e população da cidade de Farroupilha que almoça nos restaurantes do centro da cidade, por isso peço o apoio dos nobres pares para a aprovação do referido projeto de lei.

Sala de Sessões, 24 de novembro de 2021.


GILBERTO DO AMARANTE
Vereador da Bancada do PDT

"FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil